

PORTARIA 03/2026 – IPEM/CE.**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE OUVIDOR SETORIAL E OUVIDOR SETORIAL SUBSTITUTO DO ORGÃO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ (IPEM/CE).**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 33.485, de 21 de fevereiro de 2020, que regulamenta o Sistema Estadual de Ouvidoria; RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora ISMÊNIA DA SILVA PERES LUZ, matrícula nº 3000017-X, para desempenhar a função de Ouvidora Setorial do órgão INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ, e a servidora DANIELE RODRIGUES COELHO, matrícula nº 30000137, como Ouvidora Setorial Substituta do INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ, os quais devem dar cumprimento ao previsto no Decreto nº 33.485/2020 e na IN CGE nº 01/2020.

Parágrafo único: Cabe ao Ouvidor Setorial Substituto assumir as funções do Ouvidor Setorial na sua ausência.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IPEM/CE, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2026.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº0033/2026–GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.003640/2026-41, RESOLVE notificar o **falecimento** dos **SERVIDORES** constantes da relação anexa, com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0033/2026 – GAB, DATADA EM 16 DE JANEIRO DE 2026

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.003640/2026-41	MARIA ALDECIR RABELO	Professor Pleno II	22000105842816	06/12/2025	CARTORIO NORÕES MILFONT	07/12/2025
22001.004080/2026-42	MARIA RISEUDA MACHADO	Professor	22000104195019	12/12/2025	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	14/12/2025
22001.003693/2026-62	RAIMUNDA SILVESTRE GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	22000103888819	03/01/2026	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE ARACOIABA CEARÁ	06/01/2026
22001.002702/2026-06	MARIA LASALETE SIEBRA VILAR	Professor Iniciante I	22000107816111	26/12/2025	Registro Civil do Crato	05/01/2026
22001.001373/2026-78	ANA MARIA TAVARES LOBO	Professor Especializado	22000104759915	19/12/2025	Registro Civil do Crato	20/12/2025
22001.170480/2025-64	MARIA IRACY ALENCAR JAMACARU LOBO	Professor Especializado	2200010616501X	11/12/2025	Registro Civil do Crato	19/12/2025
22001.002097/2026-65	IRACI ALEIXO FIGUEIREDO	Auxiliar de Serviços Gerais	22000106843913	28/12/2025	DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE MILAGRES	08/01/2026
22001.002063/2026-71	JOSE BRASIL DE MATOS FILHO	Professor	22000112129912	30/12/2025	CARTORIO NORÕES MILFONT	31/12/2025
22001.002476/2026-55	MARIA EMILIA COSTA E SILVA	Professor Iniciante I	22000106199011	20/11/2025	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DE CAMPOS SALES-CE	05/12/2025
22001.002476/2026-55	MARIA EMILIA COSTA E SILVA	Professor Iniciante I	22000107702515	20/11/2025	1º OFÍCIO - REGISTRO CIVIL DE CAMPOS SALES-CE	05/12/2025
22001.004137/2026-11	ROSIMAR XIMENES ARAGAO	Professor Pleno I	22000104677617	09/12/2025	DO 1º OFÍCIO JOÃO DE DEUS	12/12/2025

*** **

PORTARIA Nº0034/2026-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 209, II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando o disposto no Decreto nº 36470, de 10 de março de 2025 e tendo em vista o que consta no processo VIPROC 03380094/2023. RESOLVE **determinar a instauração de SINDICÂNCIA**, em desfavor do servidor **AQUILIS LIMA COSTA**, matrícula nº 97939152, em razão de provável conduta inadequada, conforme art. 191, IV, da Lei 9.826/74 c/c art. 78, III da Lei 10.884/84, a ser realizada pela Terceira Comissão Sindicante, instituída pela Portaria nº 1856/2025 - GAB, publicada no DOE-CE de 04 de setembro de 2025, a ser concluída no prazo de 15 dias a partir da sua publicação, prorrogável por igual período. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº021/2026
NUP 22001.167550/2025-05**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada Seduc, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE, com sede na Rua Adolfo Siqueira, 273 – Joaquim Távora – Fortaleza/CE – CEP: 60135-140, inscrita sob o CNPJ nº 04.834.065/0005-17, doravante denominado simplesmente INSTITUTO, representada pela Sra. ASSUNTA PASQUALINA FILOGRANA, italiana, inscrita no CPF nº 517.846.452-49 e do RG nº V214347 DPF DF, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1 O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo **contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva**, por meio da disponibilização de professores para a CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SALESIANAS DOS SAGRADOS CORAÇÕES - INSTITUTO FILIPPO SMALDONE com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado (AEE). CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES - 2.1 Da Secretaria da Educação – Seduc a) Disponibilizar professores com base na matrícula de 98 (noventa e oito) alunos público-alvo da Educação Especial, totalizando 4.300 (quatro mil e trezentas) horas mensais destinadas, prioritariamente, ao AEE na Associação; b) Assegurar a disponibilização de professores na proporção de 10 (dez) alunos por professor/turno; c) Acompanhar a execução das ações da Associação, por meio de visitas e reuniões bimestrais realizadas pela Crede/Sefor, avaliando os resultados alcançados; d) Elaborar e encaminhar modelo de relatório a ser preenchido, bimestralmente, pela Associação; e) Analisar e aprovar os relatórios expedidos pela Associação, encaminhados a Crede/Sefor; f) Oferecer para os professores disponibilizados, vagas em cursos, seminários e encontros no âmbito do Estado; g) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Acordo; h) A Coordenadoria de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade – COEDH deverá analisar e emitir Parecer Técnico sobre a pertinência do Plano de Trabalho - 2026 em relação às ações a serem desenvolvidas e ao número de alunos e a carga horária disponibilizada. 2.2 Da Associação: a) Oferecer prioritariamente o AEE aos alunos público-alvo da Educação Especial, matriculados em escola da rede regular de ensino, no contra turno, de modo a cumprir a exigência da escolarização obrigatória, conforme determinado na Cláusula Primeira, deste instrumento; b) Enviar à Crede/Sefor as diretrizes técnico-pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Associação, além do seu regimento, que deverão orientar a atuação dos professores, observando os direitos que lhe são garantidos no exercício do magistério; c) Assegurar aos professores disponibilizados na Associação, ambiente de trabalho acolhedor e satisfatório, preservando o bem-estar dos mesmos, sendo vedadas quaisquer vinculações institucionais que onerem financeiramente estes profissionais no exercício de sua função na unidade; d) Remeter, mensalmente, à Crede/Sefor